



Resolução do Conselho Municipal de Saúde gestão 2016-2020 número 100
13 de abril de 2016

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, reunido em sua 48ª Reunião Ordinária no dia 13 de abril de 2016 e considerando:

- A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Lei Municipal 10.157 de 15 de maio de 2007;
- O Decreto 7508/2011, que regulamenta a Lei 8080/90;

Considerando que as deliberações se deram na forma regulamentar e para melhor interesse da população.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Revisão do Plano Plurianual de Ações em Saúde para exercício de 2017, sendo consideradas as seguintes ressalvas:

- I) Valor aprovado de Recursos Próprios na Revisão do PPA para 2017 será de R\$ 149.180.551,05, sendo a receita base de cálculo de aplicação à saúde, estimada no valor de R\$ 506.365.000,00;
- II) O percentual em relação ao PPA (Plano Plurianual das Ações) para o ano de 2017 somente de recurso próprio será no valor de 29%;



Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Genilda de Almeida Brito

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Beatriz Alves Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologa a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde

Marco Túlio Azevedo Cury

Secretário Municipal de Saúde de Uberaba

Decreto 3623/2015